



TRF4 - DLC <dlc@trf4.jus.br>

IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008782-63.2024.4.04.8000

André L. A. Hortêncio <hortencio@avbdobrasil.com.br>

23 de dezembro de 2024 às 16:04

Para: TRF4/Núcleo de Licitações e Contratos <dlc@trf4.jus.br>, Taini Lichtenfelz <taini@avbdobrasil.com.br>

Prezado Senhor Pregoeiro, segue anexo o nosso pedido de Impugnação e contamos com vosso atendimento.

--

**André L. A. Hortêncio**
Gerente Geral**AVB do Brasil Comercial Ltda.****+55 14 99880-6321 WhatsApp****+55 47 98904-0756****+55 48 2012-8147**[✉ hortencio@avbdobrasil.com.br](mailto:hortencio@avbdobrasil.com.br) [🌐 avbdobrasil.com.br](http://avbdobrasil.com.br) [📍 Palhoça - SC](#)**IMPUGNAÇÃO AVB DO BRASIL x TRF 4 REGIÃO MIRAS 2024.pdf**

132K



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - 7º B - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br
EDITAL PREGÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008782-63.2024.4.04.8000

À AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 15.290.734/0001-20, situada na rua Roney Henrique Heiderscheidt, 235, CEIP 1 Palhoça - SC, vem, respeitosamente, perante V.Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, com sustentação na lei 14.133/2021, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 13/12/2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (dois) dias úteis previsto no edital do Pregão em referência.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

Constitui objeto desta licitação a aquisição de miras holográficas e de lanternas de armamento (para pistola e para fuzil), conforme condições, quantidades e exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Senhor pregoeiro, alguns são os pontos que solicitamos mudanças para exequibilidade, isonomia e ampla participação.

Para tanto seguem nossas observações e pedidos:

SOBRE A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PONTO 1

Item 01 “- As miras deverão possuir, no mínimo, 15 (quinze) configurações de luz do dia e 10 (dez) configurações para uso com equipamento de visão noturna;”

Solicitamos que sejam aceitos o mínimo de 10 (dez) configurações de luz do dia e 02 (duas) configurações para uso com equipamento de visão noturna.

Esclarecemos que essa alteração não implica em nenhuma perda operacional do equipamento pelo Operador Tático, além de tornar o processo mais competitivo e imparcial.

PONTO 2

Item 01 “Deverão possuir variação de configurações de iluminação diurna e noturna, além de óptica com transmissão do tipo holográfica com retículo em formato circular, com um ponto central (tamanho 1 MOA);”

Solicitamos que a transmissão seja holográfica ou reflexiva e que o retículos seja de até 2 MOA, o que facilita sua visualização e com isso o Operador Tático ganha em velocidade em seu enquadramento do alvo.

PONTO 3

Item 01 “devendo ainda utilizar bateria do tipo CR 123 de lítium;”

Solicitamos o aceite de outras baterias, mais modernas, mais leves e duráveis do que uma CR 123 e podem entregar em miras com transmissão reflexiva até 50.000 (cinquenta mil) horas de uso.

PONTO 4

Item 02 “- Os equipamentos deverão possibilitar a operação em temperaturas de -40°C (menos quarenta graus Celsius) à 55°C (cinquenta e cinco graus Celsius);”

Solicitamos um aceite para operação em temperaturas de -30°C (menos trinta graus Celsius) à 55°C (cinquenta e cinco graus Celsius);”

PONTO 5

Solicitamos a quebra de Grupo, não há motivos para esse processo ser em Grupo a não ser para tirar fornecedores do certame. Miras e magnificadores não estão atrelados as lanternas, portanto manter Grupo somente vai retirar todos os fornecedores de miras ou fornecedores de lanternas que na sua maioria não trabalham com as duas linhas de produtos.

Sendo assim solicitamos as alterações para ampla participação, isonomia, impessoalidade e probidade administrativa.



AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA
Rua Roney Henrique Heiderscheidt, 325 · Palhoça-SC · CEP 88.133-515
+55 48 20128145 | hortencio@avbdobrasil.com.br
CNPJ 15.290.734/0001-20 | Inscrição Estadual 258.406.755

IV - CONCLUSÃO

A AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA é fornecedora de Miras Optrônicas, Magnificadores, Designadores Laser IR, entre outros, para inúmeras instituições e tem grande interesse em trabalhar com órgão tão relevante. Entretanto, para tornar este edital exequível e competitivo solicitamos as alterações acima. Solicitamos gentilmente que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação e realizada a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Palhoça, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO AMARAL VILAS BOA NETO
AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando NUCONT 7583605 seguem as respostas no tocante a impugnação 7583470.

PONTO 1

Item 01 “- As miras deverão possuir, no mínimo, 15 (quinze) configurações de luz do dia e 10 (dez) configurações para uso com equipamento de visão noturna;”

Empresa: Solicitamos que sejam aceitos o mínimo de 10 (dez) configurações de luz do dia e 02 (duas) configurações para uso com equipamento de visão noturna. Esclarecemos que essa alteração não implica em nenhuma perda operacional do equipamento pelo Operador Tático, além de tornar o processo mais competitivo e imparcial.

Resposta: Já foram colocadas as quantidades a fim de que o equipamento seja eficaz quanto a visibilidade em diferentes cenários, especialmente em situações noturnas, cenário que foi comprovadamente necessário durante as enchentes, então qualquer redução já reduziria o grau de eficácia do equipamento para o operador, contudo redução de 10 níveis para 02 é complemento desproporcional e afetará significativamente a característica de adaptabilidade que se espera do equipamento, portanto, mantemos a especificação do Termo de referência.

PONTO 2

Item 01 “Deverão possuir variação de configurações de iluminação diurna e noturna, além de óptica com transmissão do tipo holográfica com retículo em formato circular, com um ponto central (tamanho 1 MOA);”

Empresa: Solicitamos que a transmissão seja holográfica ou reflexiva e que o retículos seja de até 2 MOA, o que facilita sua visualização e com isso o Operador Tático ganha em velocidade em seu enquadramento do alvo.

Resposta: Já foi definida a transmissão holográfica para evitar que situações de

sujeira ou outros obstáculos interfiram significativamente no funcionamento do equipamento, assim sendo reflexivas não atendem às necessidades da presente contratação. Com relação ao retículo, ao se fazer um retículo 2 MOA, irá diminuir significativamente a precisão em distâncias maiores (situação em que serão empregadas os equipamentos a serem adquiridos) como os equipamentos serão empregados especialmente em incursões de médio e longo alcance, o retículo maior irá implicar em perda de eficiência e não necessariamente irá aumentar velocidade de enquadramento, do contrário, pode facilmente tapar toda a área a ser visualizada impossibilitando, inclusive, tal enquadramento, a depender da distância de emprego.

PONTO 3

Item 01 “devendo ainda utilizar bateria do tipo CR 123 de lítium;”

Empresa: Solicitamos o aceite de outras baterias , mais modernas, mais leves e duráveis do que uma CR 123 e podem entregar em miras com transmissão reflexiva até 50.000 (cinquenta mil) horas de uso.

Resposta: As baterias do tipo CR123 são além de comprovadamente eficazes, de fácil aquisição e já são utilizadas em outros equipamentos (como lanternas) por exemplo, outros padrões ainda que (como alegado mais modernos) não irão garantir a interoperabilidade, confiança e garantia de utilização que tais baterias.

PONTO 4

Item 02 “- Os equipamentos deverão possibilitar a operação em temperaturas de -40°C (menos quarenta graus Celsius) à 55°C (cinquenta e cinco graus Celsius);”

Empresa: Solicitamos um aceite para operação em temperaturas de -30°C (menos trinta graus Celsius) à 55°C (cinquenta e cinco graus Celsius);

Resposta: A janela de variação térmica de operação visa estipular que o material utilizado na construção das miras seja o melhor e mais resistente possível, logo mantemos a especificação do termo de referência.

Era o que tínhamos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VELASQUES TAVARES NASCIMENTO**,
Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição, em 26/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7583867** e o código
CRC **A8B8A0A8**.

0008782-63.2024.4.04.8000

7583867v4